



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo(s) Nº: 913/98

Em: 11 / 12 / 98

Procedência:

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIÇÃO

À PROCURADORIA EM
11/12/98

Ymouraif

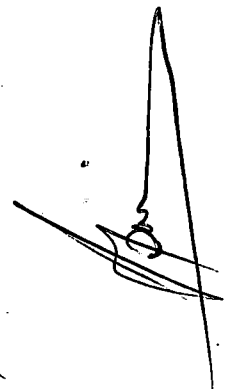
Assunto:

PROJETO DE LEI Nº 039/98 DE 11/12/98
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAR
ÁREA DE TERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS".

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de DEZEMBRO do
ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO,
autuo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se
seguem.

Approved
Em, 14/12/98.



Ymouraif

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº.039/98

PROTOCOLO

Nº 913/98

Em 11/12/98

11 de dezembro de 1998.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS:

Tem a presente, a finalidade de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto incluso, que objetiva pedir autorização para doação de uma área de terra localizada no Bairro Mobraza, nesta cidade, medindo 1.800,00m² (mil e oitocentos metros quadrados), à Associação de Moradores daquele Bairro, destinada a implantação de sua Sede própria, atendendo antiga reivindicação da Comunidade local.

Face ao exposto e por motivos justos, esperamos a apreciação e aprovação do Projeto ora encaminhado, **em caráter de urgência**, na forma da Legislação em vigor.

Atenciosamente


Guerino Luiz Zanoni
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº.039/98 DE 11/12/98

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DOAR ÁREA DE TERRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Associação de Moradores do Bairro Mobraza, uma área de terra medindo 36,00 x 50,00m, totalizando em 1.800,00m² (mil e oitocentos metros quadrados), localizada na quadra nº. 19 (dezenove) do Loteamento Mobraza, confrontando-se com Avenida Vinhático lotes nºs. 05, 09, 14 e 18 e Avenida Canela, destinada a implantação da Sede própria da referida Associação.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.


Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei Nº 913/98

**"DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA DOAR
ÁREA DE TERRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença da maioria de seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação, na forma com que foi apresentado, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis. Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon", aos catorze dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.


Toninho de Freitas

Presidente


Alair Pessoti

Relator


Joel Bisi

Membro

Parecer da Comissão de Constituição e
Justiça

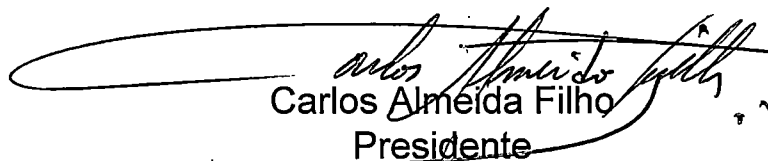
Projeto de Lei nº 913/98

**“ DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DOAR ÁREA DE TERRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

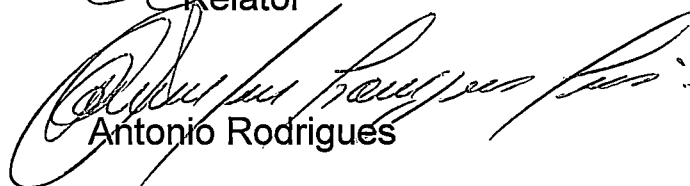
O Projeto de lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visa como dispõe sua ementa dispor sobre autorização para doar área de terra, localizada no Bairro Mobraza de propriedade desta Municipalidade, com área de terra medindo 1800 m² (mil e oitocentos metros quadrados), à Associação de Moradores daquele Bairro, tal doação se destina a implantação de sua sede própria, onde atenderá antiga reivindicação da Comunidade local.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis é favorável à aprovação do Projeto de Lei em destaque, por ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria, salvo melhor reflexão de V.Excelências.

Linhares-ES, 14 de dezembro de 1998


Carlos Almeida Filho
Presidente


José Cardia
Relator


Antonio Rodrigues

Parecer da Procuradoria

Projeto de Lei nº913/98

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAR ÁREA DE TERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Projeto de lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo pedir autorização para doação de uma área de terra, localizada no Bairro Mobraza de propriedade desta Municipalidade, com área de terra medindo 1800 m² (mil e oitocentos metros quadrados), à Associação de Moradores daquele Bairro, tal doação se destina a implantação de sua sede própria, onde atenderá antiga reivindicação da Comunidade local.

A competência está estabelecida no artigo 58 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Assim, a Procuradoria desta Casa de Leis, é de **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação do projeto, por ser **CONSTITUCIONAL**, salvo melhor reflexão de V. Excelências.

Linhares-ES, 14 de dezembro de 1998.



Eldo Valverde Vichi
Procurador

George Duarte Freitas F^o
Procurador

Jarbas F.G. Gama
Procurador